

ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 19/02/2019 e da reunião extraordinária de 07/03/19; 2) Análise preliminar sobre o P.A. nº 13.786/2019-91; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.320/2017-16; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 30.947/2018-93; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 33.819/2018-10; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.906/2017-17; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 82.905/2018-56; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 82.019/2018-50; 9) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 51.793/2018-18; 10) Análise e deliberação do Relatório Semestral ref. 02/2018; 11) Análise de novos procedimentos e modelos de documentos; 12) Assuntos Gerais. Participaram as servidoras Andreia Orlandini Nunes e Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. Não compareceram os representantes da SECULT. Abrindo a reunião, o Sra. Claudia M. Sodero Salles, Vice-Presidente da COMAIV, informou à plenária que o sr. Presidente estava impedido de participar desta reunião e, na sequência, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação das atas referentes à reunião ordinária de 19/02/2019 e reunião extraordinária de 07/03/2019, previamente enviadas por e-mail. Em seguida, passou-se à abordagem do segundo item da pauta, que trata de consulta prévia da empresa Wall Street Bar. Foi formada subcomissão para análise do assunto, composta por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SEFIN, SESEG e CET, com agendamento de reunião para o dia 19/03/18, às 09:00h, na SEDURB. Considerando as recentes consultas para apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança encaminhadas a Comaiv, referentes a empreendimentos que não se enquadram na LC 793/13, a Sra. Greicilene sugeriu que seja retomada a elaboração da “Cartilha do EIV”, a ser disponibilizada no site da PMS visando colaborar para o entendimento do assunto. Sugestão anotada pela secretaria da Comissão. Na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta que trata do processo da Ecoporto Santos S.A. A secretaria apresentou o ofício encaminhado pelo empreendedor à Siedi, com cópia a esta Comissão, sobre desmobilização da empreiteira Ubiratan. A representante da Siedi, sra. Fernanda, informou à plenária do atual estágio das tratativas junto à empresa citada. A plenária tomou ciência da questão, uma vez que se trata de cópia de ofício encaminhado a esta Comaiv. Passou-se, então, ao quarto item da pauta, com a retomada da análise do ofício protocolado pela Granel Química Ltda. – Barnabé onde, após justificativas, ofertam nova minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC. Após análise, a plenária deliberou que os representantes da Seseg e Semam enviem suas contribuições por meio eletrônico, e a versão final seja encaminhada aos representantes da Comissão até a próxima segunda-feira e, após aprovação, nova minuta seja enviada ao empreendedor. Em seguida abordou o quinto item da pauta, com a retomada da análise do ofício protocolado pela Granel Química Ltda. – Alemoa onde ofertam contraminuta do TRIMMC. Após análise, a plenária deliberou que o assunto fosse pautado novamente na próxima reunião da Comissão, considerando que Seduc e SMS necessitam de mais tempo para a definição de medidas constantes do TRIMMC. Na sequência, analisou-se o sexto item da pauta, referente ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV apresentado pela LIBRA Terminal Valongo - TEVAL. Foi informado à Comissão que o processo foi enviado à Siedi para manifestação quanto ao enquadramento do empreendimento de acordo com a LC 793/13. Foi esclarecido pela Siedi que o empreendimento possui projeto aprovado e não há ampliação prevista. A representante da Siedi

afirmou, porém, que não tem como deliberar em definitivo, considerando a necessidade de análise relacionada a armazém tombado na área do empreendimento. Ato contínuo, adentrou-se no sétimo item da pauta, que trata da consulta prévia apresentada pela T-Grão Cargo Terminal de Granéis S/A. Foi informado pela subcomissão formada para análise deste assunto que os documentos apresentados pelo empreendedor indicam que a área ocupada é menor que 20.000m², não se enquadrando, portanto, no Anexo I da LC 793/13. A Comissão deliberou pelo não enquadramento nos termos do Anexo I da LC 793/13, devendo o interessado ser convocado para ciência. Na seqüência abordou-se o oitavo item da pauta, que trata do empreendimento Praiamar Corporate. A plenária foi lembrada do ofício protocolado pelo empreendedor questionando algumas medidas e recomendações constantes da minuta do TRIMMC, assunto já abordado na última reunião da Comissão. A representante da Siedi solicitou mais prazo para analisar a questão da medida que trata da revitalização de trecho da calçada da Rua Guaiaó. Passou-se, então, ao nono item da pauta, em que se analisou o Processo Administrativo que trata da Consulta Prévia à Apresentação do EIV da empresa Real Santista Transportes Ltda. Foi solicitado aos representantes da Siedi e Sefin que elucidem quanto à desconformidade da empresa, considerando que para a subcomissão formada para a análise do caso as informações apresentadas no citado processo deixam dúvidas quanto a este enquadramento. As Sras. Mabel e Fernanda esclareceram quanto à inexistência de projeto aprovado bem como Inscrição Municipal autorizada para o local. Após amplo debate, a plenária deliberou pela continuidade da análise do processo, uma vez que a empresa atende os requisitos de desconformidade, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. A vice-presidente solicitou então à plenária a inclusão de mais três itens à pauta original, sendo estes: 10) Análise preliminar sobre o P.A. nº 16.868/2019-60, 11) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 34.191/2018-61 e 12) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 10.109/2019-66, 13) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 82.414/2018-14 e 14) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 84.517/2018-28. Assim, foram renumerados todos os itens subseqüentes, inclusive “Assuntos Gerais”, que passou a ser o item 17. Diante do exposto, a Senhora Vice-Presidente iniciou a abordagem do décimo item da pauta, que trata da análise do EIV do Centro de Atividades Turísticas - CAT, integrante do Programa Nova Ponta da Praia, da Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Santos. A plenária deliberou pelo agendamento de reunião da Subcomissão para análise do assunto para o dia 19/03/2019 com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SEFIN, SECULT, SESEG, SESERP e CET. Deliberou também por convidar a SETUR para participação na referida subcomissão. Em seguida, passou-se à abordagem do décimo primeiro item da pauta, referente ao processo de aprovação de EIV do empreendimento Cia Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro da Copersucar (TAC), que protocolou solicitação de prorrogação de prazo, em noventa dias, para assinatura do TRIMMC. Após breve análise, a plenária deliberou pelo deferimento parcial do pedido, ou seja, trinta dias contados a partir da publicação. Ato contínuo, adentrou-se no décimo segundo item da pauta, referente ao EIV apresentado pela Multiportos Transportes e Serviços Ltda. A Comissão foi informada de que o empreendedor apresentou documentação complementar em atendimento ao Art. 20 da LC 793/13, mas existem dúvidas com relação a alguns documentos protocolizados. A plenária deliberou então pelo agendamento de reunião da Subcomissão para o dia 19/03/2019 com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SEFIN, SESEG, SESERP e CET para análise do assunto. Na seqüência passou ao décimo terceiro item da pauta. A Comissão foi comunicada que venceu em 15/02 o prazo para a Universidade Metropolitana de Santos - Unimes apresentar EIV referente ao Campus Rosinha e Anexo I. A plenária deliberou por convocar o interessado a apresentar o referido Estudo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo, uma vez que o prazo anteriormente estipulado não foi cumprido até o momento. Com relação ao décimo quarto item

da pauta, que trata do Terminal Marítimo de Passageiros Concais S/A, cujo prazo para apresentar o EIV venceu em 23/02 a plenária deliberou por aguardar até 19/03, considerando o mesmo tempo decorrido no caso da Unimes, e posteriormente convocar o interessado a apresentar o EIV no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo, uma vez que o prazo anteriormente estipulado não foi cumprido até o momento. Passando ao décimo quinto item da pauta, análise e deliberação quanto ao Relatório com os processos em análise na COMAIV, referente ao segundo semestre de 2018, em atendimento ao artigo 64 da LC 793/13. A senhora Andréia apresentou a minuta do relatório, previamente enviado por e-mail, observando os status dos processos atualizados até 31.12.18 e solicitando às representantes da Siedi e Sefin acrescentar a referência dos números dos processos de licenciamento de alguns dos empreendimentos listados. A Comissão deliberou pela aprovação do relatório referente ao segundo semestre de 2018, mediante complementação por parte da Sefin e Siedi. No tocante ao décimo sexto item, em que se analisariam novos procedimentos e modelos de documentos, a plenária deliberou pelo adiamento da referida análise para a próxima reunião ordinária, por conta da extensa pauta. Por fim, iniciou-se o décimo sétimo item da pauta – Assuntos Gerais: a secretaria lembrou que a SEDUC não enviou cópia da Ata da última reunião ocorrida com a empresa ADM do Brasil Ltda., que trata do projeto conceitual para climatização de Unidades Municipais de Educação, conforme deliberado na última reunião. Em seguida citou que aguarda posicionamento da Defesa Civil quanto à solicitação da TRANSBRASA – Transitária Brasileira Ltda., uma vez que a Seseg considerou que a medida que trata do diagnóstico geológico-geotécnico e estudo de estabilidade da encosta do morro Jabaquara, encaminhado pelo empreendedor, não foi integralmente atendida. O representante da Seseg, Sr. Onias, informou que houve reunião com representantes da empresa e Prefeitura para entendimentos quanto à questão. A plenária tomou ciência de resposta dada pela SEDURB no processo da Vopak, referente à solicitação para aprovação de novo pipe rack do empreendimento. Considerando que pela LC 931/16 o citado processo deve passar por análise da Comaiv, foi informado da necessidade de atendimento prévio de todas as exigências da referida lei complementar para posterior submissão do caso à análise da Comaiv. Também ficou registrado no referido processo que o empreendimento deve apresentar EIV, de acordo com análise prévia realizada por esta Comissão. Foi informado à plenária que a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP protocolou aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC devidamente assinado, e por consequência foi aprovado o EIV e emitido Parecer Técnico de Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV, restando agora o acompanhamento da implantação das medidas e a alteração do anexo da lei 869 de 19/12/2014, uma vez que consta do anexo o projeto antes da alteração solicitada pela Comaiv. A plenária tomou ciência dos prazos prestes a vencer para apresentação dos Relatórios dos Estudos de Impacto de Vizinhança do Terminal Exportador de Santos – TES e da Intervalles Minérios Ltda., além do Termo de Referência do empreendimento Navegantes Residence e de que estes assuntos estarão relacionados para análise na reunião da Subcomissão do dia 19/03/2019. Ficou acordado que às 9:00 começa a análise para a Intervalles, com a participação da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SESEG e CET; 9:30 hs com a participação de SEDURB, SEGOV, SAPIC, SEMAM, SESERP, SESEG e CET, para o empreendimento TES e às 10:00hs para Navegantes com a participação de SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI, SESERP, SEDUC, SMS e CET. A plenária também foi informada da necessidade de agendar reunião extraordinária para o dia 21/03 para deliberar em definitivo sobre os assuntos citados. Na sequência a senhora Andréia comunicou aos presentes o recebimento de ofício solicitando alteração do membro suplente da Semam, Sra. Viviane Amaral Ferreira, cuja alteração do decreto e publicação será providenciada. A senhora Greicilene cientificou os presentes quanto ao processo 2.877/2019-82, que trata de apresentação do projeto

de passarela de pedestre da Portofer, localizada na área da Alfândega / barca à SEDURB, informando da manifestação dada no sentido de que, após análise dos órgãos competentes, o processo com o pedido de aprovação da referida passarela deverá ser enviado para análise da Comaiv, nos termos da LC 931/16. Finalizando, a senhora Claudia sugeriu que devido a extensa pauta da subcomissão do dia 19/03/19, seja dada prioridade às questões com prazos a vencer e, se não houver tempo hábil, os outros casos sejam agendados para a próxima reunião de subcomissão, dia 02/04/19. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB